



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**028/2026**

**Protocolo: 3209/2026**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos.**



## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3209/2026

Data: 29/05/2026 14:11

Situação: Aguardando

Requerente: Secretaria de Saúde

Documento:

02

Contato: Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

Assunto:

Descrição:

Ocorrência: 1

Data: 29/05/2026 14:11:31

Previsão: 03/06/2026

De: Marina do Carmo Stracke de Lima

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Análise de documentação

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

### ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo                                 | Descrição           | Assinatura | Assinado em |
|---------------------------------------|---------------------|------------|-------------|
| Requisitos de Licitação.pdf           | Formulário          |            |             |
| Pien Valdemir.pdf                     | Requerimento Odonto |            |             |
| Pien Adilson.pdf                      | Requerimento Odonto |            |             |
| ETP_manutencao_odonto_maio_26_OK_assi | Requerimento Odonto |            |             |
| Termo_de_Referencia_-                 | Requerimento Odonto |            |             |
| Pien Rafael.pdf                       | Requerimento Odonto |            |             |
| Requerimento_n_C2_BA_026-2026_-       | Requerimento Odonto |            |             |

## Requisitos de Licitação

**Qual o tipo de processo**

Dispensa

**Já possui o ETP?**

Sim

**Já preencheu o termo de referência?**

Sim

**Já preencheu o requerimento Inicial?**

Sim

**Já juntou as cotações?**

Sim

**Já fez o Mapa de preços?**

Não

**Já verificou Fonte orçamentária e Dotação?**

Sim

**Observações**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos, conforme solicitação da secretaria de saúde.



|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Órgão requisitante: | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Nº requerimento:    | 026/2026            |
| Data:               | 18/05/2026          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do objeto a ser comprado/contratado:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos, conforme solicitação da secretaria de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Se faz necessária a contratação desse serviço com urgência, para que as Unidades de Saúde do município não fiquem sem atendimento odontológico, já que a cadeira odontológica e os equipamentos são essenciais e necessitam dessas manutenções para funcionar, possibilitando assim o atendimento aos pacientes. A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada. Para tanto, o serviço de conserto e manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos evitando assim que possam ocorrer suspensões nos atendimentos. O conserto dos equipamentos de odontologia é indispensável para continuidade da assistência odontológica a população e a rotina de procedimentos, sem os quais haverá risco de interrupção dos atendimentos causando prejuízos a saúde bucal dos pacientes, além de comprometer a segurança dos profissionais que o operam. Esclarece-se que esta manutenção precisa ser realizada por assistência técnica autorizada do fabricante, garantindo que as peças que necessitam de substituição sejam originais e o serviço seja de qualidade, dessa forma busca-se evitar maiores danos nos equipamentos. A pesquisa de preços foi realizada nos moldes do inciso VIII, do artigo 8.º, do Decreto Municipal 314/2023, e, deixamos de atender os parâmetros previstos nos incisos I a X do Decreto 314/2023 devido a singularidade do objeto a ser adquirido, de forma que não seria possível efetuar a pesquisa de preços de outro modo. "VIII – Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;" O certame realizado segue o art.75, inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 10.922 de 2021). |
| <b>Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:</b> Thais Maria Tschoeke – Coordenadora da Odontologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Dotação:</b> 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Recursos (x) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Horários:</b> 08:00 às 11:30 hs e da 13:00 às 16:30 hrs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> 3 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



| Local da prestação do serviço        | Endereço                                                      | Qtde | Descrição                                |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------|
| Unidade Central de Saúde             | Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.  | 01   | Troca de lâmpada de refletor             |
| Unidade Central de Saúde             | Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.  | 01   | Troca de rotor de alta rotação           |
| Unidade Central de Saúde             | Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.  | 04   | Troca de rolamentos de alta rotação      |
| Unidade Central de Saúde             | Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.  | 02   | Deslocamento                             |
| Unidade Central de Saúde             | Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.  | 02   | Visita técnica                           |
| Unidade de Saúde de Trigolândia      | Rua Santo André, nº82, Trigolândia, Piên-PR, CEP:83860-000.   | 01   | Troca de base de mocho completo          |
| Unidade de Saúde de Trigolândia      | Rua Santo André, nº82, Trigolândia, Piên-PR, CEP:83860-000.   | 01   | Troca de lâmpada de refletor             |
| Unidade de Saúde de Trigolândia      | Rua Santo André, nº82, Trigolândia, Piên-PR, CEP:83860-000.   | 01   | Placa de comando de cadeira odontológica |
| Unidade de Saúde de Trigolândia      | Rua Santo André, nº82, Trigolândia, Piên-PR, CEP:83860-000.   | 02   | Deslocamento                             |
| Unidade de Saúde de Trigolândia      | Rua Santo André, nº82, Trigolândia, Piên-PR, CEP:83860-000.   | 02   | Visita técnica                           |
| Unidade de Saúde do Campo Novo       | Estrada Principal, Campo Novo, Piên-PR, CEP: 83.860-000.      | 01   | Troca rolamento de alta rotação          |
| Unidade de Saúde do Campo Novo       | Estrada Principal, Campo Novo, Piên-PR, CEP: 83.860-000.      | 01   | Rotor para alta rotação                  |
| Unidade de Saúde do Campo Novo       | Estrada Principal, Campo Novo, Piên-PR, CEP: 83.860-000.      | 01   | Troca engrenagem de contra ângulo        |
| Unidade de Saúde do Campo Novo       | Estrada Principal, Campo Novo, Piên-PR, CEP: 83.860-000.      | 06   | Troca de mangueira (por metro)           |
| Unidade de Saúde do Campo Novo       | Estrada Principal, Campo Novo, Piên-PR, CEP: 83.860-000.      | 01   | Deslocamento                             |
| Unidade de Saúde do Campo Novo       | Estrada Principal, Campo Novo, Piên-PR, CEP: 83.860-000.      | 01   | Visita técnica                           |
| Unidade de Saúde de Campina dos Maia | Estrada Principal, Campina dos Maia, Piên-PR, CEP: 83860-000. | 01   | Troca de válvula seringa tríplice        |



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

06

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1291

|                                      |                                                               |    |                                |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|--------------------------------|
| Unidade de Saúde de Campina dos Maia | Estrada Principal, Campina dos Maia, Piên-PR, CEP: 83860-000. | 03 | Troca de mangueira (por metro) |
| Unidade de Saúde de Campina dos Maia | Estrada Principal, Campina dos Maia, Piên-PR, CEP: 83860-000. | 01 | Deslocamento                   |
| Unidade de Saúde de Campina dos Maia | Estrada Principal, Campina dos Maia, Piên-PR, CEP: 83860-000. | 02 | Visita técnica                 |



Documento assinado digitalmente  
THAIS MARIA TSCHOEKE  
Data: 22/05/2026 14:40:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THAIS MARIA TSCHOEKE**  
Coordenadora da Odontologia  
Matrícula 4765200

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
Assinado de forma digital por  
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
GROSSKOPF:09652856932 Dados: 2026.05.29 14:04:51 -03'00'

**MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº144/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com peças inclusas, a ser contratada, será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para anteder os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde uma vez que trata-se de serviço essencial para o funcionamento dos mesmos e consequentemente torna-se fundamental para que o atendimento odontológico da população aconteça, visando assim o correto andamento da prestação dos serviços públicos, obedecendo os padrões de qualidade e resultando em uma assistência em saúde qualificada a todos.

A contratação do serviço se faz necessária visto que não há no quadro de servidores municipais, técnicos especializados em manutenção de equipamentos odontológicos, justificando a contratação de serviço terceirizado, uma vez que os equipamentos são utilizados diariamente na prestação de serviço aos usuários, e devido ao desgaste necessitam de correção. O funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos é essencial para a segurança da equipe de servidores e para os pacientes, para a minimização de contaminações e garantia de cuidados com a biossegurança, permitindo que os equipamentos funcionem sem o retorno de fluidos biológicos, sem vazamentos



e funcionando na sua máxima potência, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar produtos de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades de setor odontológico da Secretaria de Saúde, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possam suprir as demandas. Para a atual contratação estima-se troca 01 (uma) base de mocho completo, 01 (uma) placa de comando de cadeira odontológica, 02 (duas) trocas de lâmpada de refletor, 04 (quatro) trocas de rolamento de alta rotação, 01 (um) rotor de alta rotação, 01 (um) pinhão para contra ângulo, substituição de 09 (nove) metros de mangueira, troca de 01 (uma) válvula de seringa triplice, ainda estima-se 07 (sete) visitas técnicas.

## 3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação do serviço de manutenção de equipamentos odontológicos é de R\$ 7168,00, conforme valores apresentados pelos fornecedores.

|              |                           |                                  |                          |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| EMPRESA/CNPJ | ALL<br>12.252.719/0001-07 | TECNOCLASS<br>13.312.424/0001-33 | WI<br>02.209.202/0001-73 |
| PEÇAS R\$    | 3589,00                   | 3538,00                          | 3368,00                  |
| SERVIÇOS R\$ | 4750,00                   | 4240,00                          | 3800,00                  |





|           |         |         |         |
|-----------|---------|---------|---------|
| TOTAL R\$ | 8339,00 | 7778,00 | 7168,00 |
|-----------|---------|---------|---------|

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o estipulado no art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, realizamos um levantamento de mercado com o intuito de identificar a solução mais adequada para atender à demanda municipal de manutenção e correção de equipamentos odontológicos. Este levantamento visou analisar as alternativas possíveis, levando em consideração tanto os aspectos técnicos quanto econômicos, a fim de assegurar a eficácia na utilização dos recursos públicos.

A contratação de uma empresa terceirizada, que seja uma assistência técnica autorizada se mostra como uma alternativa pragmática e eficaz, garantindo a disponibilidade imediata do serviço odontológico e o justo atendimento às necessidades comunidade. Essa solução oferece a agilidade necessária para suprir a demanda de consertos necessários dos consultórios odontológicos, mitigando os possíveis impactos decorrentes da paralização de atendimento odontológico devido a problemas de manutenção de equipamentos.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos





odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Esta alternativa se mostra viável e adequada, considerando as circunstâncias apresentadas, e tem por objetivo garantir a disponibilidade imediata de atendimentos às necessidades da comunidade local.

A estratégia de contratação adotada dar-se-á por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Este dispositivo legal estabelece que é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Dessa forma, a contratação da empresa de manutenção e correção de equipamentos odontológicos se enquadra nessa modalidade, garantindo celeridade e eficiência na realização do processo.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O serviço será contratado integralmente em uma única vez devido à necessidade urgente da Secretaria de Saúde.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta de uma empresa especializada na manutenção e correção de equipamentos odontológicos, que seja assistência técnica autorizada, por meio da dispensa de licitação, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, garantindo o funcionamento dos consultórios odontológicos das unidades de saúde e o atendimento imediato a população.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas.





## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

É certo que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantajosidade econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos e serviços sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

No caso da presente contratação não há impactos ambientais significativos a serem considerados.

## 12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2026.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.





**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

**12**

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1291**

Elaborado em 18 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

THAIS MARIA TSCHOEKE  
Data: 22/05/2026 14:40:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**THAIS MARIA TSCHOEKE**  
COORDENADORA DA ODONTOLOGIA  
Matrícula nº 4765200

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932

Assinado de forma digital por  
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
Dados: 2026.05.29 14:04:14 -03'00'

---

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSOPF**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



  governodepien  
[www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)





**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1291**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SÚMARIO**

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1291

14

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**1.2. As especificações do objeto:**

| Lote  | ITEM | DESCRIÇÃO                            | MODELO/<br>MARC<br>A/<br>ANO | QT<br>DE | VALOR<br>UNITARI<br>O | VALOR TOTAL |
|-------|------|--------------------------------------|------------------------------|----------|-----------------------|-------------|
| 01    | 1    | Troca de mangueira                   |                              | 9        | 14,00                 | 126,00      |
|       | 2    | Troca de pinhão de contra ângulo     |                              | 1        | 180,00                | 180,00      |
|       | 3    | Troca de lâmpada de refletor         |                              | 2        | 45,00                 | 90,00       |
|       | 4    | Rotor para alta rotação              |                              | 1        | 450,00                | 450,00      |
|       | 5    | Troca de rolamento de alta rotação   |                              | 4        | 70,00                 | 280,00      |
|       | 6    | Troca de base de mocho completo      |                              | 1        | 295,00                | 295,00      |
|       | 7    | Troca de placa de cadeira            |                              | 1        | 1870,00               | 1870,00     |
|       | 8    | Troca de válvula de seringa triplice |                              | 1        | 77,00                 | 77,00       |
|       | 9    | Visitas técnicas                     |                              | 7        | 200,00                | 1400,00     |
|       | 10   | Deslocamentos                        |                              | 6        | 400,00                | 2400,00     |
| Total |      |                                      |                              |          |                       | R\$7168,00  |

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**PIÊN**  
PREFEITURASECRETARIA DE  
SAÚDERua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000**(41) 3632-1291**

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7168,00 (sete mil cento e sessenta e oito reais).

2.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com peças inclusas, a ser contratada, será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para anteder os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde uma vez que trata-se de serviço essencial para o funcionamento dos mesmos e consequentemente torna-se fundamental para que o atendimento odontológico da população aconteça, visando assim o correto andamento da prestação dos serviços públicos, obedecendo os padrões de qualidade e resultando em uma assistência em saúde qualificada a todos.

A contratação do serviço se faz necessária visto que não há no quadro de servidores municipais, técnicos especializados em manutenção de equipamentos odontológicos, justificando a contratação de serviço terceirizado, uma vez que os equipamentos são utilizados diariamente na prestação de serviço aos usuários, e devido ao desgaste necessitam de correção. O funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos é essencial para a segurança da equipe de servidores e para os pacientes, para a minimização de contaminações e garantia de cuidados com a biossegurança, permitindo que os equipamentos funcionem sem o retorno de fluidos biológicos, sem vazamentos e funcionando na sua máxima potência, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do

**PIÊN**  
PREFEITURASECRETARIA DE  
SAÚDERua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000**(41) 3632-1291**

setor, inclusive com intuito de afastar produtos de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho.

A contratação destes serviços, facilita e agiliza as atividades desenvolvidas pelos profissionais da secretaria de saúde, evitando assim atrasos e interrupções nos atendimentos bem como a insatisfação dos usuários. Os equipamentos elencados são utilizados para a manutenção e recuperação da saúde dos pacientes, sendo imprescindível que os mesmos estejam em pleno funcionamento para assegurar uma saúde pública de qualidade.

A pesquisa de preços foi realizada nos moldes do inciso VIII, do artigo 8.º, do Decreto Municipal 314/2023, e, deixamos de atender os parâmetros previstos nos incisos I a X do Decreto 314/2023 devido a singularidade do objeto a ser adquirido, de forma que não seria possível efetuar a pesquisa de preços de outro modo. "VIII – Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;" O certame realizado segue o art.75, inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 10.922 de 2021).

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A aquisição será por contratação direta dispensa de licitação, levando em consideração o menor valor ofertado pelos fornecedores, desde que estes atendam a todos os requisitos documentais necessários e estejam em conformidade com as exigências legais





**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1291**

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O fornecedor dos serviços deve atender de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

**5.2.** O fornecedor deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à prestação de serviços de manutenção. Isso inclui licenças, certificações e seguro de responsabilidade civil.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A empresa contratada deverá disponibilizar os serviços dentro de 3 (três) dias após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.

**6.2.** O serviço será prestado em data e hora em horário comercial, deverá ser previamente combinado com o fiscal de contrato.

**6.3.** A empresa deve recolocar os equipamentos odontológicos em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

**6.4.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, empregando técnica aperfeiçoada e ferramentas adequadas para os diversos tipos de equipamentos.

**6.5.** Esses serviços deverão atender os padrões do fabricante, tanto em casos de conserto como em casos de substituição de peças e componentes.

**6.6.** O equipamento que for deslocado para a oficina própria a fim de receber manutenção ou correção, deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da retirada do equipamento, sendo de responsabilidade da empresa a retira e a reinstalação do equipamento.

**PIÊN**  
PREFEITURASECRETARIA DE  
SAÚDERua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000**(41) 3632-1291**

6.7. A empresa contratada deve entregar os itens conforme descrição, em pleno funcionamento, dando garantia descrita de cada equipamento. Em caso de defeito ou do não funcionamento de forma a contento dos profissionais que utilizarão o equipamento, a empresa tem a obrigação da manutenção dos mesmos em até 36 horas, a contar da comunicação da mesma, sem custo adicional para a administração municipal pelo período da garantia.

6.8. A contratada se compromete a dar todo o suporte técnico aos profissionais envolvidos na utilização dos equipamentos consertados.

6.9. A contratada assegurará à contratante a prestação dos serviços de manutenções incluindo a mão de obra e trocas de peças que forem necessárias.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1291**

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

**7.6.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**7.7.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de trinta dias.

**7.8.** A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

**7.9.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**7.10.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.11.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.12.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.13.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1291**

**7.14.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.15.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**7.16.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.17.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### Gestor do Contrato

**7.18.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.19.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.20.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**PIÊN**  
PREFEITURASECRETARIA DE  
SAÚDERua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000**(41) 3632-1291**

**7.21.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.22.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.23.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.24.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. FONTE ORÇAMENTARIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00**

**8.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1. LOCAIS:**

**PIÊN**  
PREFEITURASECRETARIA DE  
SAÚDERua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000**(41) 3632-1291**

Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, 92 – Centro – Piên/PR

Unidade de Saúde de Trigolândia – Rua Santo André, 82 – Trigolândia – Piên/PR

Unidade de Saúde do Campo Novo – Estrada Principal Campo Novo – Piên/PR

Unidade de Saúde de Campina dos Maia – Estrada Principal Campina dos Maia – Piên/PR

**9.2. PRAZO:** até 03 (três) dias úteis após a emissão do empenho;

**10. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**10.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

**11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1** O prazo de validade deste contrato será de 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

**12. FONTES DE PESQUISA**

**12.1** Cotações realizadas com empresas:

ALL – CNPJ 12.252.719/0001-07

Tecnoclass - CNPJ 13.312.424/0001-33

WI Ass. Técnica Kavo – CNPJ 02.209.202/0001-73

Elaborado em 18 de maio de 2026.



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Rua Bélo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1291**



Documento assinado digitalmente

THAIS MARIA TSCHOEKE

Data: 22/05/2026 14:40:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Thais Maria Tschoeke**

Coordenadora da Odontologia – Fiscal de contrato

MAYARA APARECIDA DE  
ALMEIDA

GROSSKOPF:09652856932

Assinado de forma digital por

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA

GROSSKOPF:09652856932

Dados: 2026.05.29 14:05:37 -03'00'

---

**Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 144/2025



KaVo. Dental Excellence.

**WI ASS. TÉCNICA KAVO - VALDEMIR DOMINGOS ME** Rua Dias da  
Rocha Filho, 371 Alto da XV Fone: (41) 3262-0833  
Curitiba - Pr. CNPJ: 02.209.202/0001-73  
IE: 902.51581-02

Curitiba, 23 de Abril.2026.

À Prefeitura de Pien

Pien - Pr.

Orçamento Odontologia:

|    |              |        |          |
|----|--------------|--------|----------|
| 06 | Deslocamento | 400,00 | 2.400,00 |
|----|--------------|--------|----------|

## Posto Campo Novo

| Quant. | Peça/ Produto              | Val. Unit. | Val. total |
|--------|----------------------------|------------|------------|
| 06 mts | Mangueira PU 21411         | 14,00      | 84,00      |
| 01     | Pinhão contra ângulo 27815 | 180,00     | 180,00     |
| 01     | Visita técnica 27379       | 200,00     | 200,00     |
| ***    | Total do orçamento         | ****       | 464,00     |

## Posto Central

| Quant. | Peça/ Produto                         | Val. Unit. | Val. total |
|--------|---------------------------------------|------------|------------|
| 01     | Lâmpada refletor 27118                | 45,00      | 45,00      |
| 01     | Rotor alta rotação 29110              | 450,00     | 450,00     |
| 04     | Rolamentos para 02 alta rotação 29162 | 70,00      | 280,00     |
| 02     | Visita técnica 27379                  | 200,00     | 400,00     |
| ***    | Total do orçamento                    | ****       | 1.175,00   |

## Posto Frigolândia

| Quant. | Peça/ Produto                      | Val. Unit. | Val. total |
|--------|------------------------------------|------------|------------|
| 01     | Base do Mocho completo 27118       | 295,00     | 295,00     |
| 01     | Lâmpada Refletor 27118             | 45,00      | 45,00      |
| 01     | Placa comando cadeira gnatus 27118 | 1.870,00   | 1.870,00   |
| 02     | Visita técnica 27379               | 200,00     | 400,00     |
| ***    | Total do orçamento                 | ****       | 2.610,00   |

## Posto Campina do Maia

| Quant. | Peça/ Produto | Val. Unit. | Val. total |
|--------|---------------|------------|------------|
|--------|---------------|------------|------------|



|        |                    |        |        |
|--------|--------------------|--------|--------|
| 01     | Válvula da seringa | 77,00  | 77,00  |
| 03 mts | Mangueira PU       | 14,00  | 42,00  |
| 02     | Visita técnica     | 200,00 | 400,00 |
| ***    | Total do orçamento | ****   | 519,00 |

Total dos orçamento 7.168,00 (Sete mil cento e sessenta e oito Reais).

*Valdemir Domingos*

Valdemir Domingos

102.700.007/0001-73

MOGILIANA - PR  
BRASILIA - DF

ALL – Adilson L. Lima

CNPJ 12.252.719/0001-07 IE: Isento

Fone: 99199-0176

Colombo – Paraná

Curitiba, 23 de abril 2026

À  
 Prefeitura de Pien  
 Pien – Pr

06 Deslocamento 500,00 3.000,00  
 Posto Central:

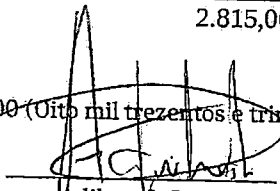
|                       | Unitário | Total    |
|-----------------------|----------|----------|
| 01 Lâmpada Refletor   | 50,00    | 50,00    |
| 01 Rotor alta rotação | 480,00   | 480,00   |
| 02 Rolamentos alta    | 80,00    | 160,00   |
| 02 Rolamentos alta    | 80,00    | 160,00   |
| 02 Visista técnica    | 250,00   | 500,00   |
| Total                 |          | 1.350,00 |

|                         | Unidade Campo Novo: |        |
|-------------------------|---------------------|--------|
|                         | Unitário            | Total  |
| 06 Mangueira PU         | 16,00               | 96,00  |
| 03 Pinhão contra ângulo | 195,00              | 195,00 |
| 01 Visista técnica      | 250,00              | 250,00 |
| Total                   |                     | 541,00 |

|                    | Unidade Campina do Maia: |        |
|--------------------|--------------------------|--------|
|                    | Unitário                 | Total  |
| 01 Válvula seringa | 85,00                    | 85,00  |
| 03 Mangueira PU    | 16,00                    | 48,00  |
| 02 Visita técnica  | 250,00                   | 500,00 |
| Total              |                          | 633,00 |

|                                 | Unidade Frigolândia: |          |
|---------------------------------|----------------------|----------|
|                                 | Unitário             | Total    |
| 01 Base do Mocho completo       | 315,00               | 315,00   |
| 01 Lâmpada Refletor             | 50,00                | 50,00    |
| 01 Placa de com. cadeira Gnatus | 1.950,00             | 1.950,00 |
| 02 Visita técnica               | 250,00               | 500,00   |
|                                 |                      | 2.815,00 |

Total geral dos orçamentos R\$ 8.339,00 (Oito mil trezentos e trinta e nove reais).

  
 Adilson L. Lima

**ALL. Assistência Técnica**  
 CNPJ: 12.252.719/0001-07  
 (41) 9199-0176  
 Adilson Leite de Lima

## TECNOCLASS

Rafael de Camargo Cancela  
rafael.cancela@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 14 01 0610273-0  
 Curitiba - Paraná

Fone : 41 99971 1736 / 99196 7233  
 CNPJ 13.312.424/0001-33  
 Rua João Carlos de Souza Castro, 407

À

Prefeitura de Pien

Pien - Pr.

Curitiba, 23 Abril 2026.

## Orçamento.

|                              |
|------------------------------|
| 06 Deslocamento R\$ 2.700,00 |
|------------------------------|

## Frigolândia

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Placa comando cadeira gnatus           | 1.930,00 |
| Base do mocho completo                 | 310,00   |
| Lâmpada do refletor                    | 47,00    |
| 02 Visita técnica                      | 440,00   |
| <b>Total do orçamento R\$ 2.727,00</b> |          |

## Central

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 04 Rolamentos para 02 alta rotação     | 300,00 |
| 01 Rotor para alta rotação             | 480,00 |
| 01 Lâmpada do refletor                 | 47,00  |
| 02 Visita técnica                      | 440,00 |
| <b>Total do orçamento R\$ 1.267,00</b> |        |

## Posto campos Novos

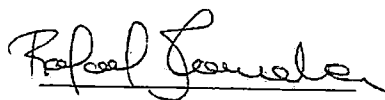
|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| 06 mts Mangueira PU                  | R\$ 90,00  |
| 01 Pinhão do contra ângulo           | R\$ 210,00 |
| 01 Visita técnica                    | R\$ 220,00 |
| <b>Total do orçamento R\$ 520,00</b> |            |

## Campina dos Maia.

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Válvula da seringa | R\$ 79,00 |
| 03 Mangueira PU    | R\$ 45,00 |

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| 02 Visita técnica             | R\$ 440,00 |
| Total do orçamento R\$ 564,00 |            |

Total orçamentos: R\$ 7.778,00 (Sete mil setecentos e setenta e oito reais).



Rafael C. Cancela

13.312.424/0001-33

RAFAEL DE CAMARGO CANCELA  
02/01/2003

R. RODOLPHO BENE, 1103 - CASA 4  
JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81530-240  
CURITIBA - PR



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO LICITATÓRIO (FMS) Nº 009/2025  
Pregão Eletrônico nº 002/2025  
Registro de preços**

**Cód. Registro TCE:** 309C35B53CFB15FF44348F9384B836CCCB5D6FA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.979.075/0001-82, sito à Travessa das Flores, nº 38, Centro, em Salto Veloso/SC, representado por seu gestor, o Sr. **RUDIMAR CORNELLI**, comunica aos interessados que realizará licitação, com ampla participação de empresas, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, adotando como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com julgamento **POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 049/2024 e demais normas aplicáveis. A proposta e documentação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**INÍCIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** 8 de setembro de 2025.

**ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** 22 de setembro de 2025, às 09h00min.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de setembro de 2025, às 09h15min.

**LOCAL:** Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

O Edital estará disponível na íntegra nos sítios eletrônicos do Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC e do Município de Salto Veloso ([www.saltoveloso.sc.gov.br](http://www.saltoveloso.sc.gov.br)).



MUNICÍPIO DE

**Salto  
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria  
Municipal de**Saúde**

30

|     |                                         |          |      |    |            |            |
|-----|-----------------------------------------|----------|------|----|------------|------------|
| 145 | Parafuso de Aço Inox p/ Micromotor Kavo | 9801257  | Und. | 2  | R\$ 39,00  | R\$ 78,00  |
| 146 | Rolamento Superior p/ Micromotor Kavo   | 2200097  | Und. | 6  | R\$ 78,00  | R\$ 468,00 |
| 147 | Rolamento Inferior p/ Micromotor Kavo   | 10033952 | Und. | 6  | R\$ 78,00  | R\$ 468,00 |
| 148 | Capa p/ Micromotor Kavo                 | 9801416  | Und. | 2  | R\$ 64,00  | R\$ 128,00 |
| 149 | Anéis O'Ring p/ Micromotor Kavo         | 2723542  | Und. | 8  | R\$ 12,80  | R\$ 102,40 |
| 150 | Anéis Superior p/ Micromotor Kavo       | 2206120  | Und. | 8  | R\$ 12,80  | R\$ 102,40 |
| 151 | Ponteira Montada p/ Micromotor Kavo     | 9801420  | Und. | 2  | R\$ 219,00 | R\$ 438,00 |
| 152 | Feltro do Acoplamento                   | 10041789 | Und. | 10 | R\$ 12,00  | R\$ 120,00 |

**PEÇAS PARA MICRO MOTOR DABI ATLANTE**

| Item | Descrição                                   | Código    | Und. | Qtde. | Val. Unit. | Valor total |
|------|---------------------------------------------|-----------|------|-------|------------|-------------|
| 153  | Palhetas p/ Micromotor Dabi Atlante         | -         | Und. | 10    | R\$ 9,00   | R\$ 90,00   |
| 154  | Molas p/ Palhetas Dabi Atlante              | -         | Und. | 10    | R\$ 9,00   | R\$ 90,00   |
| 155  | Rolamentos Rotor p/ Micromotor Dabi Atlante | -         | Und. | 4     | R\$ 78,00  | R\$ 312,00  |
| 156  | Acoplamento p/ Micromotor Dabi Atlante      | -         | Und. | 1     | R\$ 198,00 | R\$ 198,00  |
| 157  | Conjunto Terminal s/ Spray Dabi Atlante     | -         | Und. | 1     | R\$ 137,00 | R\$ 137,00  |
| 158  | Parafuso do Anel de Regulagem               | -         | Und. | 2     | R\$ 38,00  | R\$ 76,00   |
| 159  | Tampa Traseira p/ Micromotor Dabi Atlante   | 20048 009 | Und. | 2     | R\$ 360,00 | R\$ 720,00  |
| 160  | Bucha do Engate p/ Micromotor Dabi Atlante  | -         | Und. | 1     | R\$ 48,00  | R\$ 48,00   |
| 161  | Terminal p/ Micromotor Dabi Atlante         | -         | Und. | 2     | R\$ 212,00 | R\$ 424,00  |
| 162  | Junta do Engate Dabi Atlante                | -         | Und. | 4     | R\$ 9,00   | R\$ 36,00   |
| 163  | Capa p/ Micromotor Dabi Atlante             | -         | Und. | 1     | R\$ 96,00  | R\$ 96,00   |

**PEÇAS PARA MICRO MOTOR DENTEMED**

| Item | Descrição                                   | Código | Und. | Qtde. | Val. Unit. | Valor total |
|------|---------------------------------------------|--------|------|-------|------------|-------------|
| 164  | Rotor Completo p/ Micromotor Dentemed       | -      | Und. | 2     | R\$ 289,00 | R\$ 578,00  |
| 165  | Kit Molas e Palhetas p/ Micromotor Dentemed | -      | Und. | 10    | R\$ 80,00  | R\$ 800,00  |
| 166  | Ponteira Montada p/ Micromotor Dentemed     | -      | Und. | 2     | R\$ 119,00 | R\$ 238,00  |
| 167  | Acoplamento p/ Micromotor Dentemed          | -      | Und. | 2     | R\$ 216,00 | R\$ 432,00  |
| 168  | Junta do Engate p/ Micromotor Dentemed      | -      | Und. | 2     | R\$ 9,00   | R\$ 18,00   |

**PEÇAS DO MICRO MOTOR DX**

| Item | Descrição                             | Código | Und. | Qtde. | Val. Unit. | Valor total |
|------|---------------------------------------|--------|------|-------|------------|-------------|
| 169  | Rotor Completo p/ Micromotor DX       | -      | Und. | 1     | R\$ 211,00 | R\$ 211,00  |
| 170  | Kit Molas e Palhetas p/ Micromotor DX | -      | Und. | 10    | R\$ 80,00  | R\$ 800,00  |
| 171  | Rolamentos p/ Micromotor DX           | -      | Und. | 4     | R\$ 78,00  | R\$ 312,00  |
| 172  | Bicô Completo p/ Micromotor DX        | -      | Und. | 2     | R\$ 180,00 | R\$ 360,00  |
| 173  | Capa p/ Micromotor DX                 | -      | Und. | 1     | R\$ 90,00  | R\$ 90,00   |

**PEÇAS PARA ALTA ROTAÇÃO KAVO 605 C**

| Item | Descrição                       | Código   | Und. | Qtde. | Val. Unit. | Valor total |
|------|---------------------------------|----------|------|-------|------------|-------------|
| 174  | Rotor Alta Rotação Kavo         | 9806649  | Und. | 2     | R\$ 490,00 | R\$ 980,00  |
| 175  | Rolamentos p/ Alta Rotação Kavo | 10036954 | Und. | 6     | R\$ 92,00  | R\$ 552,00  |
| 176  | Tampa p/ Extra Torque 605 C     | 9806710  | Und. | 2     | R\$ 170,00 | R\$ 340,00  |
| 177  | Cabeça Soldada                  | 9806829  | Und. | 2     | R\$ 180,00 | R\$ 360,00  |
| 178  | Junta do Spray Kavo             | 9800232  | Und. | 5     | R\$ 12,00  | R\$ 60,00   |
| 179  | Tampa p/ Alta Rotação Kavo      | 9806715  | Und. | 2     | R\$ 170,00 | R\$ 340,00  |
| 180  | Parafuso p/ Alta Rotação Kavo   | 9806014  | Und. | 2     | R\$ 42,00  | R\$ 84,00   |
| 181  | Bucha Dentada                   | 10057893 | Und. | 2     | R\$ 47,00  | R\$ 94,00   |
| 182  | Bucha do Engate                 | 10072757 | Und. | 4     | R\$ 56,00  | R\$ 224,00  |
| 183  | Junta do Engate Kavo            | 10020272 | Und. | 4     | R\$ 12,00  | R\$ 48,00   |

**PEÇAS PARA ALTA ROTAÇÃO DENTEMED**

| Item | Descrição                                 | Código | Und. | Qtde. | Val. Unit. | Valor total  |
|------|-------------------------------------------|--------|------|-------|------------|--------------|
| 184  | Rotor Completo c/ Rolamentos PB Dentemed  | -      | Und. | 6     | R\$ 312,00 | R\$ 1.872,00 |
| 185  | Tampa da Turbina de Alta Rotação Dentemed | -      | Und. | 6     | R\$ 128,00 | R\$ 768,00   |
| 186  | Cabeça Soldada p/ Alta Rotação Dentemed   | -      | Und. | 3     | R\$ 165,00 | R\$ 495,00   |
| 187  | Junta do Engate Dentemed                  | -      | Und. | 5     | R\$ 12,00  | R\$ 60,00    |

Travessa das Flores, 58, Centro  
Praça Coberta Antônio Veloso  
Salto Veloso - SC - 89595-000

☎ 49 3536.0146 ✉ recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.sc.gov.br

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**

1

**PUBLICADO NO D.O.M.****Nº 180 DE 22/09/2022**

Contrato nº 883 - FMS de Prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos odontológicos de marcas diversas com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra especializada, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa **VALDEMIR DOMINGOS ME**.

Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ 13.792.329/0001-84, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF/MF nº 519.160.969-72, na qualidade de Ordenadora da Despesa e de outro lado a empresa **VALDEMIR DOMINGOS ME**, CNPJ/MF nº 02.209.202/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dias da Rocha Filho, nº 357, Bairro Alto da XV, Curitiba - Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VALDEMIR DOMINGOS**, CPF/MF nº 304.389.349-20, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Anexos, e tendo em vista o **Processo nº 01 – 094210/2022 e Processo nº 01-176679/2022**, ajustaram e acordaram celebrar o presente contrato nas normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente por objeto a "Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos Odontológicos da marca diversas – peça de mão, equipamentos periféricos e equipamentos de grande porte, com mão de obra especializada e fornecimento de peças/acessórios, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – SMS** e Anexos, bem como da proposta da **CONTRATADA**, datada de 22/08/2022, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**

15

Contrato nº883

|                                                   |     |            |
|---------------------------------------------------|-----|------------|
| VALVULA DUPLA DE EMBOLO C/ ACIONAMENTO PNEUMATICO | UND | R\$ 295,00 |
| VALVULA PEDAL PROGRESSIVA                         | UND | R\$ 195,00 |
| VALVULA PILOTO PARA SERINGAS                      | UND | R\$ 115,00 |
| VALVULA PILOTO PARA UNIDADE AUXILIAR              | UND | R\$ 239,00 |

| RAIO X                                  |     |                |
|-----------------------------------------|-----|----------------|
| DESCRIÇÃO                               | UND | PREÇO UNITARIO |
| CONTROLE REMOTO RAIO X                  | UND | R\$ 495,00     |
| CORDÃO TELEFONICO ESPIRALADO            | UND | R\$ 79,00      |
| TECLADO MEMBRANA CONTROLE REMOTO RAIO X | UND | R\$ 183,00     |
| TUBO DIRECIONAL RAIO X PARIAPICAL       | UND | R\$ 298,00     |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-SESMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106001/2022 – SESMA**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

**33**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371.055 – Altamira - Pará, denominada Órgão Gerenciador, representada neste ato pela Sra. TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO, Secretária Municipal de Saúde de Altamira, Portadora do CPF nº 670.699.082-53, domiciliada no Município de Altamira, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 103/2022-SESMA, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos odontológicos** lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde – FMS, especificamente os lotados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, com as equipes de saúde bucal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR**

1. Fornecedor: **R F BARILE LTDA**, CNPJ: 29.230.269/0001-46, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005, telefone (93) 99172-2060, E-mail: rfbarileatm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON FERNANDES BARILE**, brasileiro, solteiro, RG: 3230385 - ORGÃO EMISSOR: PC/PA, CPF: 682.116.942/04, endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005

| LOTE 01               |                                                                                                                                     |             |              |     |         |                |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----|---------|----------------|-------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA |                                                                                                                                     |             |              |     |         |                |             |
| ITEM                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                              | EQUIPAMENTO | MARCA        | QTD | UND     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                     | Monitoramento com teste bacteriológico e químico, revisão estrutural, elétrica, eletrônica, programações, aferições e funcionamento | AUTOCLAVE   | CRISTOFOLI   | 4   | SERVIÇO | 800,00         | 3.200,00    |
| 2                     | Monitoramento com teste bacteriológico e químico, revisão estrutural, elétrica, eletrônica, programações, aferições e funcionamento | AUTOCLAVE   | D700         | 1   | SERVIÇO | 800,00         | 800,00      |
| 3                     | Monitoramento com teste bacteriológico e químico, revisão estrutural, elétrica, eletrônica, programações, aferições e funcionamento | AUTOCLAVE   | DABI ATLANTE | 2   | SERVIÇO | 800,00         | 1.600,00    |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                        |    |         |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|----|---------|----------|-----------|
| 19 | <p>Conserto e/ ou substituição de todos os componentes como os periféricos com peças e de suas composições como: equipo, cuspeira, foco refletor, pedais de acionamento da cadeira e das peças de mão, mangueira espaguete 6mm (mangueira triplíce, mangueira do sugador cinza lisa, mangueira dupla (pra dedal de acionamento cor azul – seringa triplíce, verde- pra agua, vermelha – pro ar) mangueira vacoflex 3/4, mangueira PRO ligação. lâmpada AH3 12/55 de chicote, sugador, filtro de ar para sugador, injetor da Kavos, coletor de esgoto da cuspeira, placa eletrônica da cadeira, transformador da cadeira, módulo redutor, válvula direcional piloto, válvula reguladora do reservatório de ar e da seringa triplíce, pedais de acionamento, bocal da garrafa pet (do reservatório de água). Cada peça ou componente deve conter descrição do fabricante específico, posto que embora com a mesma denominação na maioria das vezes são incompatíveis entre si. A manutenção corretiva deverá ser realizada quando houver indícios de falha técnica no equipamento.</p> | CADEIRA ODONTOLÓGICA | IGNATU                                 | 2  | SERVIÇO | 2.500,00 | 5.000,00  |
| 20 | <p>Conserto e/ ou substituição de todos os componentes como os periféricos com peças e de suas composições como: equipo, cuspeira, foco refletor, pedais de acionamento da cadeira e das peças de mão, mangueira espaguete 6mm (mangueira triplíce, mangueira do sugador cinza lisa, mangueira dupla (pra dedal de acionamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADEIRA ODONTOLÓGICA | MARCAS DIVERSAS COMPATÍVEIS COM A D700 | 16 | SERVIÇO | 2.500,00 | 40.000,00 |



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [licitacaoaltamira2022@gmail.com](mailto:licitacaoaltamira2022@gmail.com)



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

17

Contrato nº1036



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I DO CONTRATORELAÇÃO E QUANTITATIVO DE ITENS A SEREM CONSERTADOSQUANTITATIVO PEÇAS DE MÃO DE MARCAS DIVERSAS

| TIPO DE PEÇA DE MÃO | MARCAS EM USO | QUANTIDADES                     |                                           |                  |                                | TOTAL |
|---------------------|---------------|---------------------------------|-------------------------------------------|------------------|--------------------------------|-------|
|                     |               | peças em uso nas UBS até NOV/21 | peças disponibilizadas de NOV/21 a MAI/24 | peças em estoque | peças já aguardando manutenção |       |
| ALTA ROTAÇÃO        | CALU          | 386                             | 376                                       | 88               | 236                            | 1086  |
|                     | DENTFLEX      |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | DX            |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | GNATUS        |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | KAVO          |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | MICRODENT     |                                 |                                           |                  |                                |       |
| CONTRA ÂNGULO       | NEOLAB        | 370                             | 359                                       | 224              | 295                            | 1248  |
|                     | CALU          |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | DENTFLEX      |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | DX            |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | GNATUS        |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | KAVO          |                                 |                                           |                  |                                |       |
| MICROMOTOR          | SCHUSTER      | 364                             | 327                                       | 260              | 108                            | 1059  |
|                     | NEOLAB        |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | CALU          |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | DENTFLEX      |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | DX            |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | GNATUS        |                                 |                                           |                  |                                |       |
| PEÇA RETA           | KAVO          | 66                              | 23                                        | 39               | 0                              | 128   |
|                     | NEOLAB        |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | DENTFLEX      |                                 |                                           |                  |                                |       |
|                     | DX            |                                 |                                           |                  |                                |       |



# MUNICÍPIO DE CURITIBA

18

Contrato nº1036



# MUNICÍPIO DE CURITIBA

## ANEXO II DO CONTRATO

### TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

OS VALORES NÃO SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO, JÁ ESTÃO DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VAI PARTICIPAR APENAS COM O VALOR DA HORA TÉCNICA.

#### TABELA DE PEÇAS

| PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS |                                 |     |                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------|-----|----------------|
|                                                    | DESCRIÇÃO                       | UND | VALOR UNITARIO |
| 1                                                  | ACOPLAMENTO PEÇAS DE MÃO        | UND | R\$150,00      |
| 2                                                  | ANEL MAIOR                      | UND | R\$7,40        |
| 3                                                  | ANEL MENOR                      | UND | R\$8,93        |
| 4                                                  | ANEL RECARTEADO                 | UND | R\$103,75      |
| 5                                                  | ARRUELA DE FILTRO AR            | UND | R\$20,00       |
| 6                                                  | BUCHA PEÇA DE MÃO               | UND | R\$40,00       |
| 7                                                  | CABEÇA MONTADA PEÇA DE MÃO      | UND | R\$307,00      |
| 8                                                  | CABEÇA PEÇA DE MÃO              | UND | R\$145,67      |
| 9                                                  | CAMISA DO MICROMOTOR            | UND | R\$80,33       |
| 10                                                 | CAPA PEÇAS DE MÃO               | UND | R\$203,25      |
| 11                                                 | CAPA REGULAGEM PEÇAS DE MÃO     | UND | R\$102,67      |
| 12                                                 | CONDUTOR DE AR                  | UND | R\$128,75      |
| 13                                                 | CONDUTOR DE SPRAY               | UND | R\$41,67       |
| 14                                                 | CONJUNTO EIXO - TERMINAL SPRAY  | KIT | R\$103,33      |
| 15                                                 | CORPO DE REGULAGEM PEÇAS DE MÃO | UND | R\$78,33       |
| 16                                                 | CURVA PEÇAS DE MÃO              | UND | R\$122,50      |
| 17                                                 | EIXO MONTADO PEÇAS DE MÃO       | UND | R\$268,50      |
| 18                                                 | EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO    | UND | R\$135,00      |
| 19                                                 | EIXO TRASEIRO CONTRA ÂNGULO     | UND | R\$193,33      |
| 20                                                 | EIXO MONTADO PEÇAS DE MÃO       | UND | R\$127,00      |
| 21                                                 | ENGRENAGEM MONTADA PEÇAS DE MÃO | UND | R\$269,75      |
| 22                                                 | FILTRO AMORTECEDOR MICROMOTOR   | UND | R\$42,25       |
| 23                                                 | FILTRO                          | UND | R\$37,67       |
| 24                                                 | GUARNIÇÃO BORDEN                | UND | R\$6,67        |
| 25                                                 | GUIA BUCHA                      | UND | R\$45,75       |



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

19

Contrato nº1036

|    |                                      |     |           |
|----|--------------------------------------|-----|-----------|
| 26 | GUIA PEÇAS DE MÃO                    | UND | R\$126,75 |
| 27 | INTERMEDIARIO PEÇAS DE MÃO           | UND | R\$206,67 |
| 28 | JOELHO CA                            | UND | R\$111,00 |
| 29 | KIT ADAPTADOR DE PONTAS              | KIT | R\$345,00 |
| 30 | MOLA DO MICROMOTOR                   | UND | R\$14,00  |
| 31 | OLEO                                 | UND | R\$81,00  |
| 32 | PALHETAS PEÇAS DE MÃO                | UND | R\$41,25  |
| 33 | PARAFUSO PARA PEÇA DE MÃO            | UND | R\$37,00  |
| 34 | PINHÃO                               | UND | R\$66,33  |
| 35 | PINO ELASTICO                        | UND | R\$23,00  |
| 36 | PONTA PR                             | UND | R\$203,25 |
| 37 | ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO          | UND | R\$82,50  |
| 38 | ROLAMENTO PARA MICROMOTOR            | UND | R\$49,00  |
| 39 | ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO        | UND | R\$49,00  |
| 40 | ROTOR PEÇAS DE MÃO - COMPLETO        | UND | R\$412,50 |
| 41 | TAMPA DA CABEÇA PEÇAS DE MÃO         | UND | R\$97,50  |
| 42 | TAMPA SPRAY                          | UND | R\$75,25  |
| 43 | TERMINAL BORDEN                      | UND | R\$215,00 |
| 44 | TERMINAL COM SPRAY PARA PEÇAS DE MÃO | UND | R\$223,75 |
| 45 | TRAVA BROCA PEÇAS DE MÃO             | UND | R\$57,00  |
| 46 | TURBINA PEÇAS DE MÃO                 | UND | R\$412,50 |


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER**

 Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder  
 CEP: 89275-000 CNPJ: 83..10.2.4/91/0-00null

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ata de Registro de Preços Nº: 4 / 2025**
**Pregão Eletrônico Nº 2/2025**
**Processo Licitatório Nº: 8/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com sede municipal na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP nº 89275000, nesta cidade de Schroeder, SC representado pelo Prefeito, o Sr(a) JAIR BRIDAROLI inscrito no CPF sob o nº 638.604.069-49, no uso da atribuição que lhe confere poderes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 4 / 2025, processo administrativo nº 8/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.178/2023, de 29 de março de 2023, demais legislação aplicável e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

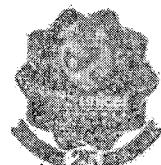
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e equipamentos de esterilização, incluindo manutenção e troca de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, do Termo de Referência do edital de Pregão Nº 2/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORNECEDOR: DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - |                                                                                    |         |       |     |          |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|----------|-------------|
| Item                                                                                   | Especificação                                                                      | Unid    | Marca | Qtd | Preço    | Preço Total |
| 1                                                                                      | Anel Oring (tamanhos diversos)                                                     | UNIDADE |       | 30  | 37,00    | 1.110,00    |
| 2                                                                                      | Anel de silicone para porta de autoclave 12 litros compatível com Cristófoli       | UNIDADE |       | 5   | 150,00   | 750,00      |
| 3                                                                                      | Anel de silicone para porta de autoclave 12 litros compatível com Stermax          | UNIDADE |       | 5   | 270,00   | 1.350,00    |
| 4                                                                                      | Anel de silicone para porta de autoclave 21 litros compatível com Stermax          | UNIDADE |       | 10  | 349,00   | 3.490,00    |
| 5                                                                                      | Anel de silicone para porta de autoclave 50 litros compatível com Fabbe Primar     | UNIDADE |       | 5   | 490,00   | 2.450,00    |
| 6                                                                                      | Anel de silicone para porta de autoclave 60 litros compatível com Digitale         | UNIDADE |       | 20  | 490,00   | 9.800,00    |
| 7                                                                                      | Anel de silicone para porta de autoclave 60 litros compatível com Stermax          | UNIDADE |       | 5   | 490,00   | 2.450,00    |
| 8                                                                                      | Bobina solenoide para autoclave 12 litros horizontal, compatível com Cristófoli    | UNIDADE |       | 2   | 200,00   | 400,00      |
| 9                                                                                      | Bobina solenoide para autoclave 12 litros horizontal, compatível com Stermax       | UNIDADE |       | 2   | 190,00   | 380,00      |
| 10                                                                                     | Bobina solenoide para autoclave 21 litros horizontal, compatível com Stermax       | UNIDADE |       | 4   | 190,00   | 760,00      |
| 11                                                                                     | Bobina solenoide para autoclave 50 litros vertical, compatível com Fabbe Primar    | UNIDADE |       | 2   | 190,00   | 380,00      |
| 12                                                                                     | Bobina solenoide para autoclave 60 litros horizontal, compatível com Digitale      | UNIDADE |       | 8   | 190,00   | 1.520,00    |
| 13                                                                                     | Bobina solenoide para autoclave 60 litros horizontal, compatível com Stermax       | UNIDADE |       | 2   | 190,00   | 380,00      |
| 14                                                                                     | Circuito eletrônico para autoclave 12 litros horizontal, compatível com Cristófoli | UNIDADE |       | 1   | 490,00   | 490,00      |
| 15                                                                                     | Circuito eletrônico para autoclave 12 litros horizontal, compatível com Stermax    | UNIDADE |       | 1   | 1.200,00 | 1.200,00    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |           |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-----------|
| 219 | Válvula reguladora de pressão -compatível com o aparelho Kavo                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 2   | 480,00    | 960,00    |
| 220 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.INCLUI, MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CERTIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO, LIMPEZA GERAL, TODOS OS TESTES PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.INCLUSO TODOS OS GASTOS QUE A CONTRATADA VENHA A TER COMO POR EXEMPLO FRETE! | HORA    | 100 | 180,00    | 18.000,00 |
| 221 | SALDO EM PEÇAS PARA EVENTUAL NECESSIDADE EM QUE A PEÇA A SER TROCADA NÃO ESTEJA LISTADA!                                                                                                                                                                            | SALDO   | 1   | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 222 | Acoplamento para micro motor                                                                                                                                                                                                                                        | PCS     | 10  | 250,00    | 2.500,00  |
| 223 | Alavanca Seldin reta                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10  | 250,00    | 2.500,00  |
| 224 | Alavanca Seldin esquerda                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 10  | 250,00    | 2.500,00  |
| 225 | Cabeça completa para contra ângulo - compatível com os aparelhos Olsen e Kavo                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10  | 440,00    | 4.400,00  |
| 226 | Cabeça completa com tubos para turbina da marca Kavo, e Olsen                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10  | 490,00    | 4.900,00  |
| 227 | Cooler para fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                                       | PCS     | 6   | 450,00    | 2.700,00  |
| 228 | Caneta do jato de bicarbonato                                                                                                                                                                                                                                       | PCS     | 6   | 450,00    | 2.700,00  |
| 229 | Cabo para foto espiral                                                                                                                                                                                                                                              | METRO   | 10  | 300,00    | 3.000,00  |
| 230 | Chave aperto de ponta para ultrassom odontológico compatível com schuster                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 4   | 250,00    | 1.000,00  |
| 231 | Carregador para fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 3   | 250,00    | 750,00    |
| 232 | Engrenagem montado do contra ângulo                                                                                                                                                                                                                                 | PCS     | 10  | 250,00    | 2.500,00  |
| 233 | Filtro térmico para fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 4   | 250,00    | 1.000,00  |
| 234 | Filtro azul para fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 4   | 330,00    | 1.320,00  |
| 235 | Intermediária completa para contra ângulo - Compatível com a marca Gnatus                                                                                                                                                                                           | PEÇA    | 10  | 350,00    | 3.500,00  |
| 236 | Intermediária completa para contra ângulo - Compatível com a marca Kavo                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 10  | 330,00    | 3.300,00  |
| 237 | Intermediária completa para contra ângulo - Compatível com a marca Dentemed                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10  | 65,00     | 650,00    |
| 238 | Inserto para ultrassom odontológico - Compatível com a marca Schuster                                                                                                                                                                                               | PEÇA    | 5   | 190,00    | 950,00    |
| 239 | Junta de spray para caneta de alta rotação compatível com (gnatus, kavo, dentemed)                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10  | 190,00    | 1.900,00  |
| 240 | Junta do Engate Alta Rotação Borden compatível com (gnatus, kavo, dentemed)                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10  | 190,00    | 1.900,00  |
| 241 | Kit engrenagem montado / pinhão / mola fixadora do contra ângulo - Compatível com a marca (gnatus, kavo, dentemed)                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10  | 490,00    | 4.900,00  |
| 242 | Kit com 5 molas / palhetas para micro motor - Compatível com a marca (gnatus, kavo, dentemed)                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10  | 290,00    | 2.900,00  |
| 243 | Lâmpada 12V / 75W para fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 6   | 190,00    | 1.140,00  |
| 244 | Led azul de potência para fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                         | PCS     | 6   | 290,00    | 1.740,00  |
| 245 | Mola fixadora para contra ângulo                                                                                                                                                                                                                                    | PCS     | 10  | 105,72    | 1.057,20  |
| 246 | Ponteira do jato de bicarbonato - Compatível com o aparelho Schuster                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 4   | 231,98    | 927,92    |
| 247 | Ponta de ultra som modelo GI, compatível com os aparelhos das marcas Get Lax, Sonic e Schuster                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 4   | 231,98    | 927,92    |
| 248 | Ponta de ultra som modelo P1, compatível com os aparelhos das marcas Get Lax, Sonic e Schuster                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 4   | 231,98    | 927,92    |
| 249 | Ponta de ultra som modelo T4-S periodontia, compatível com os aparelhos das marcas Get Lax, Sonic e Schuster                                                                                                                                                        | UNIDADE | 4   | 231,98    | 927,92    |
| 250 | Ponteira para fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                                     | PCS     | 4   | 727,77    | 2.911,08  |
| 251 | Pinhão para contra ângulo (kavo, dentemed,gnatus)                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 10  | 516,66    | 5.166,60  |



17.7.1 fica eleito o Foro da Comarca de MORRO DO CHAPÉU - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

**18. ANEXOS DESTE EDITAL:**

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);

Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV - Modelo de Pleno Conhecimento;

Anexo V - Minuta ATA

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Procuração;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo X - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

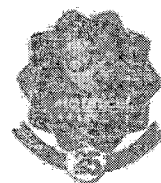
Anexo XI - Modelo de Declaração de Autenticidade dos Documentos.

**Morro do Chapéu-Bahia, 08 de outubro de 2025.**

**Saulo Oliveira Souza**  
Secretário de Saúde







**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>SECRETARIA DEMANDANTE:</b> | Secretaria Municipal de Saúde |
| <b>Nº DFD:</b>                | 019/2025                      |

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Seleção das melhores propostas para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de material instrumental e odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Morro do Chapéu/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO DE REFERÊNCIA |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------|
| 1     | Aferição de aparelho de pressão arterial                                           | UND  | 45    | R\$ 190,00                   |
| 2     | Aferição de balança                                                                | UND  | 40    | R\$ 266,12                   |
| 3     | Manutenção/conserto balança                                                        | UND  | 40    | R\$ 208,33                   |
| 4     | Conserto e aferição da válvula oxigênio                                            | UND  | 35    | R\$ 204,53                   |
| 5     | Instalações adequações elétricas                                                   | UND  | 45    | R\$ 237,37                   |
| 6     | Manutenção bebedouros                                                              | UND  | 40    | R\$ 208,62                   |
| 7     | Manutenção coluna deionizador                                                      | UND  | 40    | R\$ 203,33                   |
| 8     | Manutenção/conserto seladora                                                       | UND  | 45    | R\$ 196,33                   |
| 9     | Manutenção/conserto do aparelho agitador                                           | UND  | 40    | R\$ 211,39                   |
| 10    | Manutenção/conserto do aparelho coluna infravermelha                               | UND  | 40    | R\$ 220,25                   |
| 11    | Manutenção/conserto do aparelho contador célula                                    | UND  | 45    | R\$ 218,50                   |
| 12    | Manutenção/conserto do aparelho de banho maria.                                    | UND  | 45    | R\$ 358,07                   |
| 13    | Manutenção/conserto do aparelho centrífuga                                         | UND  | 45    | R\$ 355,83                   |
| 14    | Manutenção/conserto do aparelho Microscópio                                        | UND  | 40    | R\$ 491,11                   |
| 15    | Manutenção/conserto ultrassom fisioterapia                                         | UND  | 45    | R\$ 336,91                   |
| 16    | Manutenção/conserto do aparelho Homogeneizador                                     | UND  | 45    | R\$ 384,44                   |
| 17    | Manutenção/conserto do aparelho tens                                               | UND  | 40    | R\$ 338,50                   |
| 18    | Manutenção/conserto detector fetal portátil                                        | UND  | 45    | R\$ 184,97                   |
| 19    | Manutenção/conserto negatoscópio                                                   | UND  | 45    | R\$ 229,86                   |
| 20    | Manutenção/conserto otoscópio                                                      | UND  | 45    | R\$ 334,33                   |
| 21    | Manutenção/conserto oxímetro de dedo                                               | UND  | 40    | R\$ 231,58                   |
| 22    | Pequenos ajustes, reparos regulagens extras (diversos)                             | UND  | 45    | R\$ 618,17                   |
| 23    | Manutenção/conserto nebulizador                                                    | UND  | 40    | R\$ 212,00                   |
| 24    | Manutenção/conserto Câmara Conservadora de Vacinas                                 | UND  | 45    | R\$ 227,81                   |
| 25    | Manutenção/conserto analisador bioquímico                                          | UND  | 45    | R\$ 263,15                   |
| 26    | Manutenção/conserto analisador hematológico                                        | UND  | 40    | R\$ 223,83                   |
| 27    | Manutenção/conserto termômetro                                                     | UND  | 40    | R\$ 215,50                   |
| 28    | Manutenção/conserto glicosímetro                                                   | UND  | 40    | R\$ 253,98                   |
| 29    | Manutenção/conserto aparelho sonar                                                 | UND  | 40    | R\$ 229,00                   |
| 30    | Manutenção/conserto foco ginecológico                                              | UND  | 40    | R\$ 233,33                   |
| 31    | Manutenção/conserto oftalmoscópio                                                  | UND  | 40    | R\$ 208,33                   |
| 32    | Manutenção/conserto laringoscópio                                                  | UND  | 40    | R\$ 288,22                   |
| 33    | Manutenção/conserto ambu                                                           | UND  | 40    | R\$ 194,01                   |
| 34    | Manutenção/conserto ECG                                                            | UND  | 40    | R\$ 370,90                   |
| 35    | Manutenção/conserto de válvula reguladora de fluxo metrô para cilindro de oxigênio | UND  | 40    | R\$ 311,15                   |

|    |                                                               |     |    |              |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
| 36 | Manutenção/conserto de autoclave                              | UND | 45 | R\$ 723,00   |
| 37 | Manutenção/conserto de desfibrilador automático               | UND | 45 | R\$ 1.371,67 |
| 38 | Manutenção/conserto de respirador portátil                    | UND | 45 | R\$ 598,07   |
| 39 | Manutenção/conserto de monitor multiparâmetro                 | UND | 45 | R\$ 706,27   |
| 40 | Manutenção/conserto de colposcopia ginecológico               | UND | 45 | R\$ 265,00   |
| 41 | Manutenção/conserto de incubadora para teste biológico        | UND | 45 | R\$ 297,68   |
| 42 | Manutenção/conserto de pistola de ar comprimido               | UND | 45 | R\$ 388,93   |
| 43 | Manutenção/conserto do aparelho de Raio X                     | UND | 45 | R\$ 1.120,32 |
| 44 | Manutenção/conserto da processadora do Raio X                 | UND | 45 | R\$ 1.515,79 |
| 45 | Manutenção/conserto do ar condicionado                        | UND | 45 | R\$ 511,67   |
| 46 | Manutenção do bisturi eletrônico                              | UND | 45 | R\$ 1.045,33 |
| 47 | Reparo das mangueiras do equipo                               | UND | 45 | R\$ 609,42   |
| 48 | Reparo de calibração do equipa                                | UND | 45 | R\$ 451,50   |
| 49 | Reparo de sugador                                             | UND | 45 | R\$ 463,92   |
| 50 | Reparo de compressor                                          | UND | 45 | R\$ 454,38   |
| 51 | Reparo no conjunto de abafador                                | UND | 45 | R\$ 521,31   |
| 52 | Reparo placa de comando                                       | UND | 45 | R\$ 459,00   |
| 53 | Reparo de turbina alta rotação                                | UND | 45 | R\$ 463,83   |
| 54 | Reparo no refletor                                            | UND | 45 | R\$ 463,92   |
| 55 | Reparo de contra ângulo                                       | UND | 45 | R\$ 453,87   |
| 56 | Reparo Terminal borden                                        | UND | 45 | R\$ 525,44   |
| 57 | Reparo seringa triplase                                       | UND | 45 | R\$ 483,78   |
| 58 | Reparo na estação fotopolimerizador                           | UND | 45 | R\$ 431,50   |
| 59 | Manutenção/conserto cadeira odontológica                      | UND | 45 | R\$ 463,92   |
| 60 | Manutenção/conserto de ultrassom odontológico                 | UND | 45 | R\$ 465,00   |
| 61 | Manutenção/conserto de amalgamador                            | UND | 45 | R\$ 495,00   |
| 62 | Manutenção/conserto Raio X odontológico                       | UND | 45 | R\$ 519,02   |
| 63 | Manutenção/conserto turbina                                   | UND | 45 | R\$ 463,83   |
| 64 | Manutenção/conserto micromotor                                | UND | 45 | R\$ 418,38   |
| 65 | Atualização de placa de autoclave                             | UND | 45 | R\$ 455,00   |
| 66 | Atualização de placa de cadeira odontológica                  | UND | 45 | R\$ 494,78   |
| 67 | Conserto da ampola do Raio-X odontológico                     | UND | 45 | R\$ 3.223,33 |
| 68 | Instalação de cadeira odontológica                            | UND | 45 | R\$ 1.206,67 |
| 69 | Manutenção conjunto refletor da cadeira odontológica          | UND | 45 | R\$ 458,88   |
| 70 | Manutenção/conserto amalgamador                               | UND | 45 | R\$ 503,33   |
| 71 | Manutenção/conserto localizador apical                        | UND | 45 | R\$ 453,19   |
| 72 | Manutenção/conserto motor endodôntico                         | UND | 45 | R\$ 294,25   |
| 73 | Manutenção/conserto destilador de água                        | UND | 45 | R\$ 453,68   |
| 74 | Manutenção/conserto bomba a vácuo                             | UND | 45 | R\$ 464,17   |
| 75 | Manutenção do aparelho de profilaxia                          | UND | 45 | R\$ 412,00   |
| 76 | Manutenção mocho                                              | UND | 45 | R\$ 463,92   |
| 77 | Pintura de partes da cadeira Odontológica                     | UND | 40 | R\$ 943,85   |
| 78 | Rebobinagem de motor-compressor                               | UND | 45 | R\$ 1.201,33 |
| 79 | Reparo em sistema fuso e botoeiras da cadeira odontológica    | UND | 45 | R\$ 442,25   |
| 80 | Revisão autoclave acima de 21 litros                          | UND | 45 | R\$ 612,50   |
| 81 | Revisão autoclave até 21 litros                               | UND | 40 | R\$ 549,67   |
| 82 | Revisão do compressor                                         | UND | 40 | R\$ 656,50   |
| 83 | Revisão do Raio-X odontológico                                | UND | 40 | R\$ 670,32   |
| 84 | Serviço de limpeza do aparelho de profilaxia                  | UND | 40 | R\$ 412,00   |
| 85 | Substituição da câmara autoclave até 21 litros                | UND | 40 | R\$ 595,80   |
| 86 | Substituição das mangueiras do Compressor                     | UND | 40 | R\$ 357,36   |
| 87 | Substituição das torneiras cuspidoras da cadeira odontológica | UND | 40 | R\$ 473,33   |
| 88 | Substituição de carenagem frontal Autoclave                   | UND | 40 | R\$ 760,00   |

|    |                                                              |     |    |              |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
| 89 | Substituição de carenagens cadeira                           | UND | 45 | R\$ 1.580,83 |
| 90 | Substituição de reparo das válvulas da cadeira odontológica  | UND | 40 | R\$ 449,71   |
| 91 | Substituição de suportes das pontas da cadeira odontológica  | UND | 40 | R\$ 426,67   |
| 92 | Substituição do protetor do refletor da cadeira odontológica | UND | 45 | R\$ 453,33   |
| 93 | Substituição ultrassom odontológico                          | UND | 45 | R\$ 499,36   |
| 94 | Substituição filtro de ar da cadeira odontológica            | UND | 40 | R\$ 663,33   |
| 95 | Substituição parcial das mangueiras da cadeira odontológica  | UND | 45 | R\$ 442,50   |
| 96 | Troca de carenagem inferior assento                          | UND | 45 | R\$ 572,75   |
| 97 | Troca de óleo compressor                                     | UND | 40 | R\$ 456,65   |
| 98 | Troca de tecido (estofado) da cadeira odontológica           | UND | 45 | R\$ 2.614,44 |
| 99 | Substituição filtro de ar do compressor odontológico.        | UND | 40 | R\$ 379,67   |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

1.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu/BA dispõe de um conjunto diversificado de bens patrimoniais — incluindo equipamentos odontológicos, médicos, laboratoriais e materiais instrumentais — que são fundamentais para a oferta contínua e de qualidade dos serviços de saúde à população. Estes equipamentos, pela natureza de sua utilização intensiva e diária, demandam manutenção especializada, tanto preventiva quanto corretiva, como forma de assegurar a eficiência operacional e a segurança dos procedimentos realizados.

A manutenção preventiva possibilita a preservação da vida útil dos bens, a antecipação de falhas, o monitoramento técnico de desempenho e a redução de paradas inesperadas, evitando, assim, prejuízos ao fluxo de atendimentos. Já a manutenção corretiva, por sua vez, é essencial para restabelecer, com celeridade e eficácia, a funcionalidade de instrumentos e aparelhos que apresentem defeitos, garantindo a continuidade dos serviços sem impactos negativos à rotina assistencial.

A adoção dessa medida é estratégica por diversos fatores:

- Segurança e qualidade assistencial: assegura que equipamentos e instrumentos utilizados em consultas, procedimentos e exames estejam em conformidade com padrões técnicos e sanitários exigidos;
- Continuidade dos serviços de saúde: evita interrupções de atendimentos tanto na atenção básica quanto nos serviços especializados, preservando o acesso da população às políticas públicas de saúde;
- Economicidade e eficiência administrativa: reduz custos de reparos emergenciais e substituições prematuras, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Apoio ao planejamento em saúde: garante que as metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam cumpridas, fortalecendo indicadores de qualidade e acesso;
- Proteção do patrimônio público: contribui para a conservação dos bens adquiridos com recursos públicos, promovendo sua utilização sustentável e responsável.

Cabe ressaltar que a contratação não se restringe à dimensão odontológica, mas engloba também o conjunto de equipamentos e materiais instrumentais do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo áreas como atenção primária, saúde bucal, vigilância em saúde, serviços especializados e apoio diagnóstico, reforçando a integração e a resolutividade da rede municipal de saúde.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. A contratação visa garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados no atendimento à população, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde.

**1.2.** A estratégia da contratação está alinhada à necessidade de manter a operacionalidade da rede municipal de saúde, evitando interrupções nos atendimentos por falhas em equipamentos essenciais. Além disso, busca-se a redução de custos com substituições emergenciais, prolongamento da vida útil dos ativos e cumprimento das normas sanitárias.

**1.3.** As características técnicas dos objetos envolvem peças originais, com garantia de fábrica e compatibilidade comprovada com os equipamentos atualmente em uso, bem como serviços especializados realizados por profissionais qualificados com emissão de ART, conforme exigência legal. As normas da ANVISA, ABNT e diretrizes da 10ª Regional de Saúde servirão como base regulatória.

**1.4.** A contratação será por fornecimento conforme demanda, por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão executados por etapas, conforme autorização da Secretaria.

**1.5.** As responsabilidades da contratada incluem fornecer peças dentro do prazo máximo estabelecido, executar manutenções conforme cronograma e normas aplicáveis, emitir relatórios técnicos e laudos, garantir o pleno funcionamento dos equipamentos após a intervenção, e observar os protocolos de segurança e biossegurança. À Administração compete fiscalizar os serviços prestados, validar as entregas e aplicar os mecanismos de controle de qualidade definidos.



CAPITAL DO FÊMEIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

|    |    |       |                                                                                                                                                              |            |              |
|----|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 58 | 6  | UNID. | LÂMPADA H3 - REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA                                                                                                                 | R\$ 120,90 | R\$ 725,40   |
| 59 | 2  | UNID. | LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDETECH                                                                                                                            | R\$ 361,37 | R\$ 722,74   |
| 60 | 1  | UNID. | LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M                                                                                                                         | R\$ 638,00 | R\$ 638,00   |
| 61 | 2  | UNID. | MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL -RE 143                                                                                                       | R\$ 548,90 | R\$ 1.097,80 |
| 62 | 60 | METRO | MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA                                                                                                                         | R\$ 32,90  | R\$ 1.974,00 |
| 63 | 40 | METRO | MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO                                                                                                                        | R\$ 36,20  | R\$ 1.448,00 |
| 64 | 40 | METRO | MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                                      | R\$ 21,90  | R\$ 876,00   |
| 65 | 40 | METRO | MANGUEIRA PU 8MM                                                                                                                                             | R\$ 27,50  | R\$ 1.100,00 |
| 66 | 15 | METRO | MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR                                                                                                                      | R\$ 55,00  | R\$ 825,00   |
| 67 | 40 | METRO | MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                                       | R\$ 65,90  | R\$ 2.636,00 |
| 68 | 10 | UNID. | MANGUITO ESFIGMANÔMETRO ADULTO MARCA PREMIUM                                                                                                                 | R\$ 45,81  | R\$ 458,10   |
| 69 | 4  | UNID. | MANÔMETRO - COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT | R\$ 175,90 | R\$ 703,60   |
| 70 | 2  | UNID. | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET                                                                                 | R\$ 649,00 | R\$ 1.298,00 |
| 71 | 8  | LITRO | ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 - TIPO HL                                                                                                                         | R\$ 88,00  | R\$ 704,00   |
| 72 | 10 | UNID  | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS - MARCA KAVO                                                                                                    | R\$ 88,00  | R\$ 880,00   |
| 73 | 2  | UNID. | PACK DE BATEIRA ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET                                                                                                               | R\$ 726,00 | R\$ 1.452,00 |
| 74 | 3  | UNID. | PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO                                                                                                                        | R\$ 33,00  | R\$ 99,00    |
| 75 | 3  | UNID. | PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED -                                                                               | R\$ 264,00 | R\$ 792,00   |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDEMIR DOMINGOS**  
**CNPJ: 02.209.202/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:40 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2026.

Código de controle da certidão: **51A8.D7F6.1EBE.44A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

47

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39643185-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.209.202/0001-73

Nome: **VALDEMIR DOMINGOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

48

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.209.202/0001-73  
Certidão n°: 54194392/2026  
Expedição: 12/06/2026, às 09:27:40  
Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.209.202/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.209.202/0001-73  
**Razão social:** VALDEMIR DOMINGOS  
**Endereço:** R DIAS DA ROCHA FILHO 371 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2026 a 20/06/2026

**Certificação Número:** 2026052206540703950062

Informação obtida em 12/06/2026 09:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALDEMIR DOMINGOS**

CPF/CNPJ: **02.209.202/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:23:05 do dia 12/06/2026 , com validade até o dia 12/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0dVT1OrwDfwglad7zCoa

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 02.209.202/0001-73**

**Requerente: W.I. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA DE CURITIBA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/06/2026 09:23:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 655697204

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

52

## Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Saúde informar que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.  
[licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br).

### Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 11/06/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 08 de junho de 2026.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

**SECRETARIA DE SAÚDE**



PROTOCOLO Nº 3209/2026  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos.

2) **MODALIDADE:** Dispensa.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 7.168,00 (Sete mil e cento e sessenta e oito reais).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 12/04/26 às 14h hrs R\$ 476.195,08

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1  
12/04/2026

Claudinei De Siqueira  
Tesouraria

Matrícula: 7441  
12/04/26

8) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 229/2023  
12/04/26



**PROTOCOLO 3209/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com peças inclusas, a ser contratada, será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para anteder os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde uma vez que trata-se de serviço essencial para o funcionamento dos mesmos e consequentemente torna-se fundamental para que o atendimento odontológico da população aconteça, visando assim o correto andamento da prestação dos serviços públicos, obedecendo os padrões de qualidade e resultando em uma assistência em saúde qualificada a todos.

A contratação do serviço se faz necessária visto que não há no quadro de servidores municipais, técnicos especializados em manutenção de equipamentos odontológicos, justificando a contratação de serviço terceirizado, uma vez que os equipamentos são utilizados diariamente na prestação de serviço aos usuários, e devido ao desgaste necessitam de correção. O funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos é essencial para a segurança da equipe de servidores e para os pacientes, para a minimização de contaminações e garantia de cuidados com a biossegurança, permitindo que os equipamentos funcionem sem o retorno de fluidos biológicos, sem vazamentos e funcionando na sua máxima potência, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar produtos de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho.

A contratação destes serviços, facilita e agiliza as atividades desenvolvidas pelos profissionais da secretaria de saúde, evitando assim atrasos e interrupções nos atendimentos bem como a insatisfação dos usuários. Os equipamentos elencados são utilizados para a manutenção e recuperação da saúde dos pacientes, sendo imprescindível que os mesmos estejam em pleno funcionamento para assegurar uma saúde pública de qualidade.

A pesquisa de preços foi realizada nos moldes do inciso VIII, do artigo 8.º, do Decreto Municipal 314/2023, e, deixamos de atender os parâmetros previstos nos incisos I a X do Decreto 314/2023 devido a singularidade do objeto a ser adquirido, de forma que não seria possível efetuar a pesquisa de preços de outro modo. "VIII – Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como



também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;" O certame realizado segue o art.75, inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 10.922 de 2021).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☒ [x] no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- ☐ [ ] foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- ☒ [ x ] não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

**Piên, 12 de junho de 2026.**

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



**Protocolo: 3209/2026**

**Assunto:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos".

**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

## **Parecer Jurídico**

### **I – Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

### **II - Passamos a análise jurídica**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo

*Ee*





determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado;**

VII - **justificativa de preço;**

VIII - **autorização da autoridade competente.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação. Todavia, no tocante a estimativa da despesa a pesquisa de preços não foi realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

No caso em análise, noto que a pesquisa de preços se limitou a efetuar a consulta com apenas três fornecedores, o que não atende as exigências do TCU (acórdão 1875/2021) devendo ser formada uma cesta de preços para comprovar a vantajosidade da contratação.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

*Eu*



A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da existência de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)  
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;  
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

**Contratação direta ilegal**

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.

*Eli*



### III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21, devendo a pesquisa de preços ser refeita com base no decreto municipal de n.º 314/2023, bem como acórdão n.º 1875/2021 do TCU.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer<sup>1</sup>. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)<sup>2</sup>.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 16 de junho de 2026.

**Eduardo Araujo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

<sup>1</sup> Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

<sup>2</sup> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ****PROTOCOLO N° 3209/2026  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos, conforme solicitação da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**CONTRATADA:** WI ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA DE CURITIBA

**CNPJ:** 02.209.202/0001-73

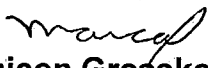
**VALOR:** R\$ 7.168,00 (Sete mil e cento e sessenta e oito reais)

**Dotação Orçamentária:**

|                                         |
|-----------------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 |
|-----------------------------------------|

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 02 de julho de 2026

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**PIÊN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

**PROTOCOLO: 3209/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: WI ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA DE CURITIBA**

**CNPJ: 02.209.202/0001-73**

**VALOR: R\$ 7.168,00 (Sete mil e cento e sessenta e oito reais)**

**AUTORIZAÇÃO: 02/07/2026**

infraestrutura às famílias beneficiadas por empreendimentos de habitação de interesse social, em observância ao previsto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades, incluídos, dentre outros que venham a ser necessários.

**Art. 2º** O GIPP será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Secretaria Municipal de Governo;
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único.** Os membros do grupo não serão remunerados, sendo a função considerada de relevante interesse público

**Art. 3º** Ao GIPP compete:

- I – Acompanhar a execução do Trabalho Social desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;
- II – Analisar e encaminhar as demandas identificadas junto às famílias beneficiárias e à comunidade local;
- III – Propor e articular ações a partir do relatório de diagnóstico de demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em matriz de responsabilidades;
- IV – Promover a interlocução com Grupo Gestor Local (GGL), a ser instituído pelas famílias beneficiárias, com o apoio do Agente Executor do Trabalho Social, para a construção e implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
- V – Responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, com a finalidade de garantir as políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias, conforme Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
- VI – Acompanhar as etapas do empreendimento, incluído o monitoramento do impacto das obras e serviços nas atividades prévias à ocupação e entrega das unidades habitacionais;
- VII – Implementar o Plano de Ações de Demandas Prioritárias, que contemple a participação dos grupos representativos locais, incluído o GGL;
- VIII – Realizar reuniões periódicas (mensais ou bimestrais) com a construtora, a Caixa Econômica Federal (ou agente financeiro) e a comunidade local.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor o GIPP:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Douglas Lietz (titular) e Sandrieli Aparecida Ludvinski (suplente);
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Leila Gertler (titular) e Elizabete Miki Uchino (suplente)
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Marily Penteado Wotroba Heiden (titular) e Luz Marina Voigt Cordeiro (suplente);
- IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragozo (titular) e Leticia Inez Schoth Gabardo (suplente);
- V – Representantes da Secretaria Municipal de Governo: Guilherme Cruz (titular) e Sabrina de Fatima Reck Bineck (suplente);
- VI – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Grazielle Grosskopf (titular) e Jessica Dieine Liebl (suplente).

**Parágrafo único.** Os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenadores dos projetos de trabalhos técnicos sociais do PMCMV, integram a equipe do Colegiado, quando em deliberação com o GIPP.

**Art. 5º** Compete ao Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

- I – executar a coordenação dos trabalhos realizados pelo GIPP, responsabilizando-se pelo encaminhamento de informações solicitadas pelo ente financeiro e/ou Ministério das Cidades, para o monitoramento e avaliação dos empreendimentos do PMCMV, no âmbito do Município;

II – editar regulamento, com o objetivo de aperfeiçoar a operacionalização das obrigações previstas neste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação. **62**

Piên/PR, 02 de julho de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

**Publicado por:**

Katia Rejane Neneve

**Código Identificador:**5CDE20AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

**PROTOCOLO: 3209/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**CONTRATADA:** WI ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA DE CURITIBA

**CNPJ:** 02.209.202/0001-73

**VALOR:** R\$ 7.168,00 (Sete mil e cento e sessenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 02/07/2026

**Publicado por:**

Marcos Aurelio Melenek

**Código Identificador:**9A87B2AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

**PROTOCOLO: 3481/2026**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, com profissional bacharel em educação física, com registro no respectivo conselho, para trabalhar 40 horas semanais, com o objetivo de ministrar aulas de Ritmos, Jump, Pilates, Funcional e Musculação no Centro de Atendimento à Mulher – CAMU

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**CONTRATADA:** ESTUDIO DE CONDICIONAMENTO FITNESS FMS LTDA

**CNPJ:** 65.620.982/0001-20

**VALOR:** R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 02/07/2026

**Publicado por:**

Marcos Aurelio Melenek

**Código Identificador:**AFDFC61B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo às atividades de implantação, execução e transformações digitais do Serviço de Inspeção Municipal, bem como o treinamento da equipe municipal, suporte técnico e cessão de uso de software online, visando facilitar a gestão do Sistema de inspeção Municipal - SIM, incluindo sua disponibilidade e funcionalidade 24 horas por dia contribuindo



NOTA DE EMPENHO

| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Requisição Compra Nº |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------------|
| 6754/2026 | Ordinário | 06/07/2026 | 4759          | 88297                |

Licitação

| Tipo     | Número                |
|----------|-----------------------|
| Dispensa | 28/2026 de 02/07/2026 |

Contrato/Aditivo

| Código | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|

Fornecedor

| VALDEMIR DOMINGOS - ME        | Matrícula              | CPF/CNPJ           |
|-------------------------------|------------------------|--------------------|
|                               | 15147-5                | 02.209.202/0001-73 |
| Endereço                      |                        |                    |
| RUA DIAS DA ROCHA FILHO,371 - | Tipo de conta bancária | Banco              |
|                               | Conta corrente         | 104                |
| Cidade/UF                     | Agência                | Conta              |
| Curitiba/PR                   | 1565                   | 5532 - 8           |

Classificação da despesa

|                  |                                                             |                 |
|------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11               | SECRETARIA DE SAUDE                                         | Saldo Anterior  |
| 11.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | R\$ 76.720,57   |
| 10.301.0014.2034 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                           | Valor Empenhado |
| 3390302500       | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                     | R\$ 3.158,00    |
| 4155             | 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Saldo atual     |
|                  |                                                             | R\$ 73.562,57   |

Outras informações

Histórico

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA.

Itens

| Código | Nome                                          | Marca | Quantidade | Valor    | Valor total |
|--------|-----------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 21614  | MANGUEIRA PU - PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA      | MT    | 9.0000     | 14,00    | 126,00      |
| 29877  | PINHÃO CONTRA ANGULO                          | UN    | 1.0000     | 180,00   | 180,00      |
| 29878  | LAMPADA REFLETOR                              | UN    | 2.0000     | 45,00    | 90,00       |
| 29168  | ROTOR ALTA ROTAÇÃO                            | UN    | 1.0000     | 450,00   | 450,00      |
| 29169  | ROLAMENTO ALTA - MANUT. ESQUIP. ODONTOLÓGICOS | UN    | 1.0000     | 70,00    | 70,00       |
| 29879  | PLACA DE COMANDO CADEIRA GNATUS               | UN    | 1.0000     | 1.870,00 | 1.870,00    |
| 29172  | BASE DO MOCHO                                 | UN    | 1.0000     | 295,00   | 295,00      |
| 29880  | VALVULA DA SERINGA                            | UN    | 1.0000     | 77,00    | 77,00       |

Certidão

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 54194392/2026          | 09/12/2026 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2026052206540703950062 | 12/07/2026 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | 51A8.D7F6.1EBE.44A2    | 29/11/2026 |



## Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

64

### NOTA DE EMPENHO

| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Requisição Compra Nº |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------------|
| 6754/2026 | Ordinário | 06/07/2026 | 4759          | 88297                |

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF







# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

## NOTA DE EMPENHO

65

| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição N° | Requisição Compra N° |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------------|
| 6755/2026 | Ordinário | 06/07/2026 | 4760          | 88297                |

### Licitação

| Tipo     | Número                |
|----------|-----------------------|
| Dispensa | 28/2026 de 02/07/2026 |

### Contrato/Aditivo

| Código | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|

### Fornecedor

|                               |  |  |           |  |                        |  |                 |  |
|-------------------------------|--|--|-----------|--|------------------------|--|-----------------|--|
| VALDEMIR DOMINGOS - ME        |  |  | Matrícula |  | CPF/CNPJ               |  |                 |  |
|                               |  |  | 15147-5   |  | 02.209.202/0001-73     |  |                 |  |
| Endereço                      |  |  |           |  | Tipo de conta bancária |  | Banco           |  |
| RUA DIAS DA ROCHA FILHO,371 - |  |  |           |  | Conta corrente         |  | 104             |  |
| Cidade/UF                     |  |  | CEP       |  | Bairro                 |  | Fone            |  |
| Curitiba/PR                   |  |  | 80045-130 |  | Alto da Rua XV         |  | (41) 33262-0833 |  |
|                               |  |  |           |  | Agência                |  | Conta           |  |
|                               |  |  |           |  | 1565                   |  | 5532 - 8        |  |

### Classificação da despesa

|                  |                                                             |                 |
|------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11               | SECRETARIA DE SAUDE                                         | Saldo Anterior  |
| 11.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | R\$ 50.000,00   |
| 10.301.0014.2034 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                           | Valor Empenhado |
| 3390391700       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS         | R\$ 3.800,00    |
| 4214             | 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Saldo atual     |
|                  |                                                             | R\$ 46.200,00   |

### Outras informações

#### Histórico

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA.

### Itens

| Código | Nome                    | Marca | Quantidade   | Valor  | Valor total |
|--------|-------------------------|-------|--------------|--------|-------------|
| 27379  | VISITA TÉCNICA          |       | UN 7.0000    | 200,00 | 1.400,00    |
| Código | Nome                    | Marca | Quantidade   | Valor  | Valor total |
| 21079  | SERVIÇOS + DESLOCAMENTO |       | SERV. 6.0000 | 400,00 | 2.400,00    |

### Certidão

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 54194392/2026          | 09/12/2026 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2026052206540703950062 | 12/07/2026 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | 51A8.D7F6.1EBE.44A2    | 29/11/2026 |

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF